



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/19 PR, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoria: Ver. Prof. Rafael Barros.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 9º do anexo único regimento interno da Escola do Legislativo - Resolução nº 051/2018, que Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Formosa e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 9º do anexo único regimento interno da Escola do Legislativo - Resolução nº 051/2018, que Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º.....

Parágrafo único. A Coordenação Pedagógica e a Coordenação de Projetos Especiais poderão ser exercidas por profissionais do Magistério do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Formosa, com formação em nível superior, cedidos à Escola do Legislativo por meio de realização de convênio.”

Art. 2º. Ficam recepcionado a Resolução nº 055/18, desde que não conflita com o disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de março de 2019.

Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal propositura tem o como objetivo alterar o Anexo Único da Resolução nº. 051/18, trazendo a possibilidade de contar com profissionais com formações específicas ao Magistério, fortalecendo e profissionalizando as ações pedagógicas da Escola do Legislativo na elaboração e planejamento das capacitações a serem oferecidas.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.